



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9774/2014

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 08 de julho de 2014, foi autorizada a nomeação, para o exercício de

funções no Supremo Tribunal de Justiça, do Exmo. Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Arménio Augusto Malheiro de Castro Sottomayor, ao abrigo do artigo 67.º, n.ºs 3 e 4 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

16 de julho de 2014. — O Vogal, *Nelson Nunes Fernandes*.

207979622



PARTE E

AGÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Deliberação n.º 1495/2014

Fixa o montante da taxa especial a cobrar pelo procedimento de acreditação da alteração de requisitos dos ciclos de estudos conducentes à habilitação para a docência na educação pré-escolar e no ensino básico, conforme previsto pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio.

O Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, veio introduzir alterações nos requisitos a que devem obedecer os ciclos de estudos conducentes à habilitação para a docência na educação pré-escolar e no ensino básico, nomeadamente no que se refere à respetiva duração e às especialidades em que pode ser conferido o grau de mestre, enquanto habilitação para aquela docência, estabelecendo que as novas admissões de estudantes, a partir do ano letivo de 2015-2016, só podem ter lugar nos ciclos de estudos que se encontrem organizados e acreditados nos termos do referido diploma legal.

Essas alterações exigem que as instituições de ensino superior submetam à A3ES propostas de novos ciclos de estudos, descontinuando a sua oferta formativa atual nesta área, oferta formativa que tinha sido objeto de acreditação recente, seja no âmbito do processo regular de avaliação e acreditação de ciclos de estudos em funcionamento, seja no âmbito da acreditação prévia de novos ciclos de estudos.

Assim, tendo em consideração que em sede das acreditações anteriores foi já validado um conjunto significativo de informação relevante para este novo processo, no qual apenas terá de ser analisada parte dos elementos que normalmente são objeto do procedimento de avaliação e acreditação de ciclos de estudos em funcionamento;

o Conselho de Administração da A3ES determina o seguinte:

1 — O montante da taxa a cobrar às instituições de ensino superior pelo procedimento de acreditação da alteração de requisitos dos ciclos de estudos conducentes à habilitação para a docência na educação pré-escolar e no ensino básico, a que se refere o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, é de € 2000,00 (dois mil euros) por cada ciclo de estudos;

2 — O montante referido é pago à A3ES por transferência bancária ou outro meio equivalente até ao termo do prazo fixado pela Agência para a entrega do pedido de acreditação da referida alteração de requisitos, sendo esse pagamento condição de aceitação do pedido e de início do processo de avaliação/acreditação.

15 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Manuel Sampaio de Castro Amaral*.

207975759

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 9775/2014

Verificando-se a vacatura do lugar de dirigente da Delegação Regional de Coimbra da Universidade Aberta, cargo equiparado a diretor de departamento, a partir de 1 de julho de 2014, inclusive;

Propugnando a racionalização de meios e recursos, a eficácia e eficiência da gestão académica, administrativa e financeira dos serviços

prestados pela Delegação de Coimbra da UAb, através da captação de experiências adquiridas e das mais-valias do atual Pró-Reitor para os assuntos jurídicos, num quadro de restrições financeiras e de recursos;

Considerando as competências que assistem o Reitor na orientação, superintendência e direção relativamente à gestão académica, administrativa e financeira, podendo decidir, no presente caso, quanto à nomeação de pessoal a qualquer título, de acordo com as alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008;

Tendo em conta os poderes que conferem ao Reitor o artigo 72.º, n.º 4, dos referidos Estatutos da UAb e o artigo 39.º, n.º 4 do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, na redação da republicação dada pelo Anexo do Despacho n.º 8889/2011, publicado no *D. R.*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de julho;

Por despacho reitoral de 1 de julho de 2014, nomeia-se, em comissão de serviço, o Doutor João Carlos Relvão Caetano, professor auxiliar do mapa de pessoal desta universidade e Pró-Reitor para os Assuntos Jurídicos, Diretor da Delegação Regional de Coimbra da Universidade Aberta, para o próximo biénio.

A presente nomeação é efetuada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de julho de 2014, inclusive.

Nota curricular

João Carlos Relvão Caetano é licenciado em Direito (1993) e mestre em Economia Europeia (1997) pela Universidade de Coimbra. Estudou Direito Constitucional Comparado (1996) na Universidade de Tilburg, na Holanda. É doutor em Ciências Políticas (2007) pela Universidade Aberta, com a tese intitulada *A Harmonização de Direitos no Direito Europeu*. É professor auxiliar no Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta, instituição onde desempenha as funções de pró-reitor para os Assuntos Jurídicos.

É membro do Conselho de Administração da Agência Europeia para os Direitos Fundamentais (FRA), com sede em Viena. É membro do Conselho Editorial da FRA.

Com vasta participação em eventos científicos e mais de uma centena de publicações em Portugal e no estrangeiro, os seus interesses científicos centram-se nas áreas das Ciências Sociais e Políticas, Direito Público, Ciências da Cultura e Educação.

15 de julho de 2014. — A Administradora, *Olga Cristina Pacheco Silveira*.

207975037

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 8669/2014

O Vice-Reitor da Universidade de Évora, a assegurar a Direção do Instituto de Investigação e Formação Avançada nos termos do Despacho n.º 43/2014, no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 39/2014, homologou em 10 de julho de 2014 o júri de provas de doutoramento em Psicologia, requeridas por Ana Cristina Monteiro Barra